



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

Vicência — Pernambuco

Lei nº 592/78.

Ementa: Dá a casa Legislativa desta Municipalidade (Câmara de Vereadores) a denominação / CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Vicência decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se o legislativo Municipal de Vicência, em homenagem ao ex-vereador desta Câmara e ex-prefeito respectivamente: CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA.

Art. 2º - Quando das instalações próprias para este Legislativo, em futuro breve, será colocado na fachada da referida instalação, placa luminosa com os dizeres: CÂMARA MUNICIPAL e logo abaixo, CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA, além da nossa bandeira municipal em cada extremidade.

Art. 3º - Só será permitido a colocação de retratos no recinto da Câmara e em suas dependências, única e exclusivamente, de seu patrono e de seus ex-presidentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, 01 de agosto de 1978.

José Coutinho do Rêgo
José Coutinho do Rêgo - Presidente.

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos - 1º Secretário.